

FATO RELEVANTE

A **LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações, com registro de companhia securitizadora na CVM, na Categoria S1, sob o nº 949, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 48.415.978/0001-40 ("Securitizadora" ou "Emissora"), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da sua 41ª (Quadragésima Primeira) Emissão, consoante as definições previstas no "*Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 41ª (Quadragésima Primeira) Emissão da Leverage Companhia Securitizadora, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela SPE Casa Uvva Residencial Ltda.*", **VEM**, por meio do presente Fato Relevante, e nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, **INFORMAR** ao mercado o quanto segue:

Na Assembleia Especial dos Titulares dos CRI realizada nesta data, cujo teor está disponível no endereço eletrônico <https://www.leveragesec.com.br/emissoes/cri-casa-uvva/>, os Titulares dos CRI deliberaram pela aprovação do Vencimento Antecipado das Notas Comerciais, e, consequentemente, o Resgate Antecipado dos CRI.

A Securitizadora ressalta que seguirá acompanhando os desdobramentos do tema e que eventuais informações adicionais relevantes de que venha a ter ciência serão prontamente divulgadas ao mercado, nos termos da regulamentação aplicável.

Todos os termos iniciados em letra maiúscula e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização da Emissão.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 03 de julho de 2026.

LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA